



DEPUTADO NELSON RAMOS  
D.O. 20/5/75

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 620 DE 06 DE MAIO DE 1 975

Declara de utilidade pública a CRECHE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS, de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de  
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CRE  
CHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 1 975, 154º  
da Independência e 87º da República.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETÁRIO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registrada as fs.  
258 e 258v, do li.  
vto competente.  
Cuiabá - 24.04.86.

Sec. Adm. - 24.04.86